Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo N.o 24.623 **Data** 04.12.00

Projeto de Lei nº 52/2000

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Dispõe sobre doação com encargo e dá outras providencias

TRAMITAÇÃO

À Comissão de Justiça e Redação. Em 04/12/2000 ... Diretor da Secretaria	Ao Vereador Élcio para relatar Pompéia, 04-12-00		

Resultado

Aprovado por_____ **a**_____ **votos**

Rejeitado por_____ **a**_____ **votos**

Pompéia,_____/_____/_____

Presidente

Aprovado por_____ **a**_____ **votos**

Rejeitado por_____ **a**_____ **votos**

Pompéia,_____/_____/_____

Presidente

Autógrafo N.o

Observações:

Retirado pelo autor Of. nº 849/00

Lei N.o **de**_____/_____/_____

Arquivado em_____/_____/_____

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA
ESTADO DE SÃO PAULO

OF.GP.Nº 837/00

Pompéia, 04 de dezembro de 2000.

P.L. 52/00

Senhor Presidente:

Com o presente temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Dispõe sobre doação com encargos e dá outras providências", a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre Plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

A presente propositura trata de proceder a doação com encargos, do imóvel urbano e demais benfeitorias, havido por ação expropriatória judicial da Cooperativa Central Agrícola Sul-Brasil, imóvel esse localizado na Rua dos Expedicionários de Pompéia, nº 492, em 15 (quinze) pagamentos de R$ 1.333,37 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos), com a finalidade de dar vida ao prédio que se abandonado, geração de empregos e expansão comercial do Cartório de Registro de Imóveis local.

A requerente, MARIA LÚCIA SAMPAIO MENDES DE OLIVEIRA , se compromete a contribuir com a geração de até 06 (seis) empregos, além de promover, no prazo de um ano, a completa reforma do prédio que se encontra desativado.

Diante do exposto solicitamos seja a presente propositura apreciada e votada em regime de urgência pelos nobres Vereadores, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

JORGE TAMURA
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Valentim Marques de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA – SP

Câmara Municipal de Pompéia
04 DEZ 2000
Recebido

PROTOCOLO
PROC. Nº 24.623
04 / 12 / 00

Diretor da Secretaria

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre doação com encargos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação, com encargos, à Senhora MARIA LÚCIA SAMPAIO MNDES DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 13.328.225-9-SSP/SP e CIC nº 038.728.128-23, residente e domiciliada nesta cidade de Pompéia, na Rua Engº Jaime Cintra, nº 145, o imóvel urbano compreendendo o lote 07 completo e parte do lote 09, ambos do quarteirão nº 142, localizado no centro da cidade de Pompéia, com frente para a Avenida dos Expedicionários de Pompéia, atualmente sob nº 492, esquina com a Rua Dr. José de Moura Resende, antiga Cedral, contendo o referido imóvel, um prédio construído com tijolos, coberto de telhas, com três cômodos, sendo um salão para exposição, um para escritório, e outro prédio para bar, imóvel adquirido por meio de expropriação judicial, conforme o processo nº 878/99 da Cooperativa Central Agrícola Sul-Brasil, conforme certidão do Cartório de Registro de Imóveis local, transcrição nº 11.329, livro 3-K, fls. 115, com a seguinte descrição: "Pela frente com a Rua Dr. José de Moura Resende, antiga Rua Cedral, medindo quarenta metros; oitenta metros para a Avenida dos Expedicionários de Pompéia, com a qual faz esquina, por oitenta e cinco metros da frente aos fundos, mais ou menos; de outro lado e nos fundos mede doze metros, terreno esse de forma irregular e que compreende a data completa número sete e mais a metade da data número nove, ambas do quarteirão centro e quarenta e dois, nesta cidade", imóvel esse avaliado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais) pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Municipais.

Artigo 2º - A donatária identificada no artigo anterior, sob pena de reversão, se obriga, perante a Administração Pública, a promover a expansão do seu ramo de negócios comerciais na cidade, gerando, direta e indiretamente, até 06 (seis) empregos.

Parágrafo Único – Fica, também, obrigada, a donatária a promover a reforma das instalações do imóvel para o aproveitamento do bem, no prazo máximo de 01 (um) ano, computando-se o início do prazo a partir da publicação da lei, bem como não poderá alienar o imóvel doado no prazo de 05 (cinco) anos, a contar da efetiva reforma.

Artigo 3º - Fica desincorporado, para os devidos e legais efeitos jurídicos, o referido imóvel urbano com as suas benfeitorias do patrimônio público do Município de Pompéia, ficando alterada a finalidade da destinação do bem, prevista no

Decreto Expropriatório nº 2612, de 13 de agosto de 1998, de implantação de incubadora de indústria para estimulação e expansão comercial.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2000.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA LUCIA SAMPAIO

Comarca de Pompéia . S P
Forum Doutor Antonio da Rocha Paes
Rua Clementino José de Paula , 387
DDD 014 : 452 2055 (Geral) 452 1046 (Eleitoral '
452 3541 (OAB) 452 1860 (Fax) 452 1945 (Escrivão
452 2899 (Promotor) 452 2022 (Juiz)
Caixa Postal 55 : CEP 17580 -000

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POMPÉIA
SÃO PAULO

M A N D A D O

O DOUTOR WLADIMIR ... MERITISSIMO JUIZ DE DIR... DE... CIDADE E COMARCA DE ...OMPÉ... ESTADO DE SÃO PAULO

M A N D A à senhora Del...ca d... Serviço de Registro de Imóveis desta Cidade e Coma... d... Pompéia, Estado de São Paulo, que, em cumprimento deste ind... devidamente assinado, expedido nos autos da A... d... Desapropriação, feito n. 878/99, que PREFEITURA MUNI... POMPÉIA move a COOPERATIVA CENTRAL AGRICOLA SUL-BRASIL... processa perante este Juizo e Cartório do Ofício ...cia... respectivo, proceda a necessária abertura de Mat... ta, ... forma do art. 29 da Lei 3365/41, para que ... imóve... compreendendo o lote nº 07 completo e parte do ... 09 d... quadra 142, localizado nesta cidade de Pompéia, ... to n... Transcrição nº 11.329, livro 3-K, fls. 115 passe ... grar ... patrimônio da desapropriante, tornando-se definit... missã... liminar, conforme sentença proferida em 27/06/2000, ... sitad... em julgado, cuja cópia segue anexa, fazendo parte ... ant... deste, como se aqui transcrita fosse. **CUMPRA-SE.** ... passado nesta Cidade e Comarca de Pompéia, Estado de São ...ulo aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2000 (dois mi... E... _____, Vera Lucia do Santos Machado, Escrevente-C... d... Ofício Judicial, digitei. Eu, _____, José M... Silva, Escrivão Diretor, conferi e subscrevi.

JUIZO DE DIREITO D... COMARCA

DR. WLADIMIR MACHA...
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, a veracidade da assinatura do MM. Juiz de Direito da Vara Única desta Comarca de Pompéia, Exmo. Sr. Dr. Wladimir Machado

Pompéia, 11 AGO 2000 **de** _____ **de** _____

O Escr.
José Maciel da Silva
Escrivão - Diretor
RG 4.328.930 - Matr. T.J. 306.894

Proc. 878/99
Expropriante: Município de Pompéia
Expropriada: Cooperativa Central Agrícola Sul-Brasil

Não havendo contestação (Fls. 60), entende-se que a desapropriada aceitou o preço oferecido (Fls. 3), que fica homologado nos termos do art. 22 do Decreto-Lei 3.365, de 21.06.41, com atribuição à desapropriante do domínio do imóvel da Transcrição 11.329 (Fls. 12). Expeça-se mandado para Matrícula, ficando autorizado o levantamento dos valores depositados pelo representante legal da desapropriada.

Intime-se.

Pompéia, 27 de junho de 2000

Wladimir Machado
Juiz de Direito

Ciente 31/07/2000

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

e.mail: cmpompeia@uol.com.br
Rua João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 - CEP 17.580-970 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

Comissão de Justiça e Constituição

REQUERIMENTO:
Projeto de Lei nº 52/2000
Autor: Prefeito Municipal de Pompéia
Assunto: "Dispõe sobre doação com encargos e dá outras providências".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Considerando que tramita por esta Comissão o Projeto de Lei de autoria do Senhor Prefeito Municipal que tem por objetivo promover a doação com encargos, de um imóvel situado na zona urbana da cidade, para a Senhora Maria Lúcia Sampaio Mendes de Oliveira,

Considerando-se que referido imóvel foi desapropriado com a finalidade de ser ali implantada uma "Incubadora de Indústrias",

Vimos pelo presente solicitar de Vossa Excelência que encaminhe ofício ao Senhor Prefeito Municipal solicitando que nos informe se foram protocolados na Prefeitura Municipal, pedidos de empresas ou profissionais prestadores de serviços interessados em áreas ou prédios para as suas instalações ou para fazerem parte da futura "Incubadora", tendo em vista ter sido esse o objetivo da desapropriação, conforme foi noticiado amplamente pela imprensa escrita local, seguindo cópia anexa.

Sala das Comissões,
Em 07 de dezembro de 2000

Elizio Ignácio da Rocha
Relator da Comissão de Justiça

sala 14 - Fone 452-1602 Circulando em Pompéia, Quintana, Oriente e região Venda avulsa R$ 1,00

DE AGOSTO DE 1998 Editor Responsável: Nelson Sant'Ana (MTb 9586) ANO XXI - Nº 1673

A ÉPOCA

ta do Peão já tem programação

a comis-
da Festa
tias San-
divulgou
ograma-
o maior
ue acon-
e setem-

ez a Fes-
ro terá a
Apenas
bado. E
dividida
entida-
che, Asi-
légio das
ntecipa-
00.
ados os
Falcão,
Cesar e
o, quan-
mbém o
oy no

GINA 8

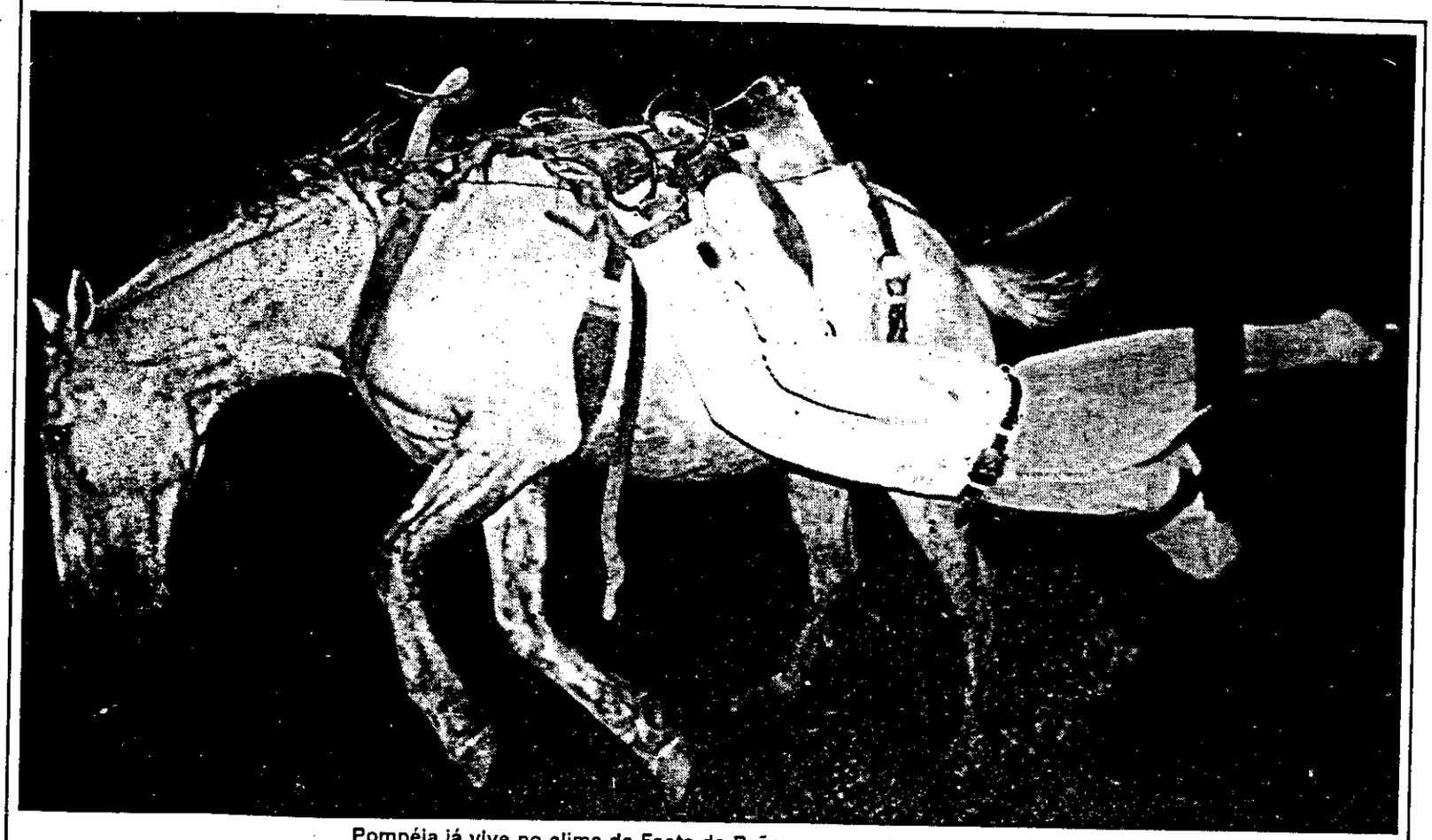

Pompéia já vive no clima da Festa do Peão, que acontece em setembro

Pompéia vai instalar incubadora de indústrias

O prefeito Jorge Tamura já desapropriou o antigo prédio da Cooperativa Central Agrícola Sul-Brasil, na esquina das ruas Expedicionários de Pompéia com José de Moura Resende, onde pretende instalar a incubadora de indústrias de Pompéia, um projeto que é gerenciado pela Fiesp.

O projeto "Incubator" é desenvolvido pelo sistema Fiesp, dentro do objetivo de fomentar o surgimento de novas indústrias em São Paulo. Para isso, cada interessado é devidamente analisado do ponto de vista da viabilidade econômica do empreendimento pretendido.

PÁGINA 9

a busca recursos istrito Industrial

Tamu- feito Tamura e o vice Nel-

Crianças da Emei recebem uniformes

Motoboy foi transferido para

com a utiliza-
a fim de
sobre a cam-
rá realizada
o não vai fun-

em relação aos horários e locais, de tal forma que todos terão acesso facilitado aos postos de vacinação. Porque nenhuma criança deve ficar sem tomar a Sabin.

L

oje e pista na 2ª feira



lhos de recuperação do asfalto na saída para Tupã

ânsito deve-
o local. E os
passam dia-

riamente pelo local não enfrentarão mais problemas de desvio.

le caça de absolvido

ou aos poli-
que na ver-
cia o fato,
enas havia
da estrada,
a algumas
vavam um
o assim, foi

empresário
advogado
nir Mendes
ra quem a

absolvição representou apenas a prevalência da justiça. "Apesar de todo transtorno e aborrecimento porque passou não só o empresário como também seus familiares, veio à tona a decisão de absolvição, que há muito era esperada, inclusive por aqueles que sempre torceram, ajudaram e confortaram o amigo, injustamente acusado", destacou.

devem ser centralizadas as principais decisões da campanha eleitoral.

Para a inauguração deste dia 22, o PDT de Pompéia já confirmou as presenças de José Carlos de Almeida e Juvenal Aguiar, candidatos respectivamente a deputado estadual e federal.

VISITA DE ROSSI

Ao mesmo tempo, o PDT no cenário nacional", enfatizou Loncarovich.

A visita de Francisco Rossi vai depender apenas de sua agenda, que está cheia. O partido está acompanhando as viagens do candidato, procurando encontrar um espaço para uma visita em Pompéia, o que deve acontecer até o final do próximo mês de setembro.

Pompéia vai instalar incubadora de indústrias

Pompéia também vai ter a sua "Incubadora de Indústrias", através de projeto gerenciado pela Fiesp, nos mesmos moldes daquilo que já funciona em Garça e que está sendo implantado em Tupã.

Para isso, o prefeito Jorge Tamura assinou decreto esta semana desapropriando a antiga sede da Cooperativa Central Agrícola Sul-Brasil, na esquina das ruas Expedicionários de Pompéia com José de Moura Resende.

O prédio foi escolhido depois de analisado tecnicamente, considerando o atendimento de todas as necessidades, principalmente a dimensão da área construída e do terreno disponível.

O projeto "Incubator" é desenvolvido pelo sistema Fiesp, dentro do objetivo de fomentar o surgimento de novas indústrias em São Paulo. Para isso, cada interessado é devidamente analisado do ponto de vista da viabilidade econômica do empreendimento pretendido.

O objetivo da rigidez da Fiesp é diminuir as frustrações. Já está comprovado que a maior parte dos novos empreendimentos não dá certo porque o setor de atuação é mal definido e o gerenciamento não é eficaz.

Por isso, existe um acompanhamento bastante eficiente de cada empreendimento. Porque dentro do "Incubator", a maioria dos empreendimentos é viabilizada.

E este é o objetivo do prefeito Jorge Tamura, que quer incentivar o surgimento de novas empresas industriais em Pompéia. Cada empresa vai poder se instalar na incubadora pelo prazo de dois anos, período em que deve ganhar estrutura para caminhar por meios próprios, inclusive instalando-se em sua sede própria. Mas enquanto estiver "incubada", apenas dividirá despesas e contará com o apoio de toda estrutura do sistema Fiesp.

A torcida é para que todas as providências sejam adotadas rapidamente, para que Pompéia possa, finalmente, colocar sua incubadora em funcionamento.

LEIA E ASSINE O
JORNAL DE POMPÉIA - A ÉPOCA
Assinaturas pelo fone 452-1602

Câmara Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

e.mail: cmpompeia@uol.com.br
Rua João da Costa Vieira, 584 – Cx. Postal 46 - CEP 17.580-970 – Telefax (014) 452-1405 - Pompéia

Pompéia, 11 de dezembro de 2000.

Of. nº 881/00

Senhor Prefeito

Considerando-se que tramita pela Comissão de Justiça e Constituição o Projeto de Lei de autoria desse Executivo que tem por objetivo promover a doação com encargos, de um imóvel situado na zona urbana da cidade, para a Senhora Maria Lúcia Sampaio Mendes de Oliveira;

Considerando-se que referido imóvel foi desapropriado com a finalidade de ser ali implantada uma "Incubadora de Indústria",

Vimos pelo presente, em atenção ao requerimento do relator da Comissão, solicitar de Vossa Excelência que nos informe se foram protocolados na Prefeitura Municipal, pedidos de empresas ou profissionais prestadores de serviços interessados em áreas ou prédios para as suas instalações ou para fazerem parte da futura "Incubadora", tendo em vista ter sido esse o objetivo da desapropriação, conforme foi noticiado amplamente pela imprensa escrita local, seguindo cópia anexa.

Aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Valentim Marques de Abreu
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Dr. Jorge Tamura
DD. Prefeito Municipal de
Pompéia - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pompéia, em 11 de dezembro de 2000.

Of. GP nº 849/00

Senhor Presidente

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Excelência a retirada do projeto de lei que "Dispõe sobre doação com encargos e dá outras providências", encaminhado através do Ofício nº 837/00, de 04 de dezembro de 2000, e que se encontra em tramitação nessa Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para externar a Vossa Excelência nossos votos de estima e distinta consideração.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Valentim Marques de Abreu
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

Câmara Municipal de Pompéia
13 DEZ 2000
Recebido